



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
1/86

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022**

Forma de Fornecimento/Regime de Execução: **Parcelada**

Processo Administrativo nº: **012501/2022**

Tipo: **Menor Preço Por Lote.**

Número da Licitação: **920227**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para atender às demandas do Município de Mulungu do Morro/BA.

Site publicado: [www.mulungudomorro.ba.gov.br/](http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/)

José Paulo dos Anjos Silva  
Pregoeiro



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO:

O Município de Mulungu do Morro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** autuado sob o nº **001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 105/2021, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16, no que for pertinente.

### 1. DA REGÊNCIA LEGAL:

1.1 Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 105/2021 e Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16.

### 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/FMS.

2.2 Órgãos participantes:

a) Fundo Municipal de Saúde e demais unidades controladas pelo Poder Executivo Municipal;

### 3. DO OBJETO:

3.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para atender às demandas do Município de Mulungu do Morro/BA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

3.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a licitante deverá obedecer a este último.

### 4. DO LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

**Recebimento de Propostas:** A partir de 03/02/2022 (até o acolhimento de propostas).

**Limite Acolhimento de Propostas:** 16/02/2022 às 08:00h.

**Data / Hora da Sessão:** 16/02/2022 às 09:00h.

**Local da Sessão:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Número no Licitações-e / Banco do Brasil:** 920227

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Tempo de Disputa:** 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
3/86

4.2. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo do presente procedimento será observado o horário de Brasília/DF.

**5. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:**

5.1 Poderão ser obtidas maiores informações e esclarecimentos do objeto desta licitação pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/Bahia ou pelo e-mail: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com) ou pelo telefone (74) 3643-1076.

5.2 A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Mulungu do Morro, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual ou Ata Para Registro de Preços.

5.3 A Licitante vencedora deverá fornecer e-mail, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar em resposta ao e-mail, acusando o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.

5.4 A despesa com a aquisição do objeto é conforme estimativa disposto no Termo de Referência.

5.5 Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados, pertinente ao ramo de atividade do objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio **[www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)**.

6.2 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

6.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

**6.4 Não poderão participar deste Pregão:**

6.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
4/86

Pregão.

6.4.2 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.4.3 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.4.4 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.4.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

## **7. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS:**

7.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3 As licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

7.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

7.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

7.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
5/86

## **8. DO CREDENCIAMENTO:**

8.1 A licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

8.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

8.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mulungu do Morro responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Mulungu do Morro.

8.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **9. DOS FORNECIMENTOS:**

**9.1 As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitados em sua totalidade.**

9.2 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

9.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
6/86

9.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

9.7 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **10. DA PROPOSTA:**

10.1. A licitante deverá encaminhar a proposta inicial, (**EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA LICITAÇÕES-E**), até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024/2019).

**10.2. A licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, indicando a marca, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

10.3. Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, **do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, cujo os preços dos produtos apresentados na proposta deverá vir acompanhado também da Proposta de Preço, **conforme modelo no anexo VIII**, que deverá levar em conta obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, todos os custos com mão-de-obra e os devidos encargos sociais e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os fornecimentos dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários ao fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

10.4. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

10.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
7/86

da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.8. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.9. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **11. DA HABILITAÇÃO:**

11.1. Os licitantes deverão encaminhar, (**EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA LICITAÇÕES-E**), os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcada para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1. Para fins de habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

### **11.2. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Em caso de cooperativas:
  - 1) Estatuto Social da entidade registrada no órgão competente
  - 2) Ata de posse da atual diretoria
  - 3) Cópia da documento de identificação do diretor e/ou presidente;

### **11.3. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
8/86

Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

- c) Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante.

11.3.1. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, na data da abertura da sessão pública.

11.3.2. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

11.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

11.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **11.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão





inaugural, caso não tenha validade expressa).

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. A licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificado.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida na alínea “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial**, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC} \geq 1,0}{\text{PC}}$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{ELP} \leq 0,5}{\text{AT}}$$

Sendo:

PC – PASSIVO CIRCULANTE

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT – ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, as empresas que apresentarem resultado



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
10/86

igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

e.2) A empresa que apresentar resultado divergente ao solicitado na alínea anterior deverá comprovar que possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

### **11.5. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento(s) de produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente;
- c) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Comuns, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante estiver concorrendo aos lotes de medicamentos;
- d) Comprovação de Autorização para Distribuição de Produtos Correlatos, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante estiver concorrendo aos lotes de material médico hospitalar;
- e) Comprovação de Autorização para Distribuição de Saneantes, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante estiver concorrendo ao LOTE 12 - SANEANTES HOSPITALAR;
- f) Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados – (Licença Especial), expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), quando a licitante estiver concorrendo ao LOTE 06 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

### **11.6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

11.6.1. A licitante deverá declarar:

- a) Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme modelo sugerido pelo Edital;
- b) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, preferencialmente, conforme modelo sugerido pelo Edital.
- c) A empresa licitante deverá apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
11/86

11.6.2. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome da licitante.

11.6.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.6.4. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 4 da Lei nº 10.520/02.

11.6.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

- a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ;
- b) Em nome da matriz, se a licitante for a matriz;
- c) Em nome da filial, se a licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA.

11.6.6. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada habilitada.

## **12. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

12.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

12.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Quando a licitante detentora do lance mais vantajoso for inabilitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
12/86

13.1.3. A licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate do item “REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

13.1.4. O direito de preferência previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pela licitante subsequente;

13.1.5. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”;

13.1.6. Finalizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”;

13.1.7. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item “RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital;

13.1.8. A convocação acontecerá por meio do “chat” do sistema eletrônico.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

14.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

14.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

#### **15. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

15.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

15.3. - A licitante somente poderá oferecer lance de no mínimo R\$ 100,00 (cem reais) inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
13/86

15.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

15.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

15.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.7. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

15.8. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará as licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

#### **16. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO:**

16.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no “chat” do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **17. DA PREFERÊNCIA DAS ME/EPP:**

17.1. Todos as licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

17.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº123/06).

17.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº123/06).

17.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
14/86

17.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº123/06).

17.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”.

17.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

17.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº123/06).

17.9. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº123/06).

## **18. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE:**

18.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

18.1.1. Sucessivamente, aos bens:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

18.2. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 76, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

## **19. DA NEGOCIAÇÃO:**

19.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
15/86

19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **20. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

20.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

20.2. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

20.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

20.4. Será desclassificada a proposta que:

20.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

20.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

20.4.3. Apresentar preços finais acima do limite máximo a ser obtido pela Administração;

20.4.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

20.4.5. Não vir acompanhada de Planilha de Proposta de Preços detalhada por itens, conforme anexo VIII, que deverá levar em conta obrigatoriamente, todos os custos com mão-de-obra e os devidos encargos sociais e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

20.4.6. Apresentar elementos que possam identificar a licitante no sistema do licitacoes-e antes do término da fase de disputa de lances, ou seja: as informações digitadas no sistema.

20.4.6.1. A proposta inicial e os demais documentos inseridos no sistema do licitacoes-e só poderão ser visualizados após o término da fase de disputa de lances e apenas da licitante vencedora.

20.4.7. **DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS EM CONFORMIDADE E CONDIÇÕES DESTE EDITAL e MARCA DO FABRICANTE.**

20.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
16/86

comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

20.6. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.7. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado.

20.8. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

20.9. Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

20.10. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

20.11. Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

20.12. A licitante estrangeira, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito a licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

**20.13. A licitante deverá apresentar proposta de preços somente de produtos e/ou materiais registrados na Anvisa/MS, ou os que possuem notificação simplificada, conforme rege a ANVISA.**

## **21. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

21.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame;

21.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, que prevê a proibição de contratar com o Poder Público.

21.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada.





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
17/86

21.3. Ainda como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

21.4. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º -A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação e instauração de Processo Administrativo.

21.5. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

21.6. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

21.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

## **22. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:**

22.1. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora, no modelo sugerido pelo anexo VIII, ajustado ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados digitalizados por e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.2. Os originais da proposta, documentos de Habilitação e os anexos remetidos por e-mail deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/BA, no horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

22.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:**

23.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital do pregão, na forma prevista no edital, até cinco dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
18/86

administração a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23.2. As impugnações não possuirão efeito suspensivo, cabendo ao Pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação.

23.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

23.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação será medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

23.5. Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes a administração.

#### **24. DOS RECURSOS:**

24.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

24.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, as licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pela licitante declarada vencedora do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

24.3. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

24.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante vencedor.

24.5. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso da licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
19/86

24.6. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

24.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

24.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

24.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

24.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

25.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto a licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

25.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto a licitante vencedor.

25.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis.

25.4. A convocação da licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

## **26. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

26.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26.2 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

26.3 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

26.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
20/86

propostas pelo primeiro classificado.

26.5 Serão registrados em ata os preços e quantitativos das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

26.6 No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se as licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

26.7 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata.

26.8 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

26.8.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

26.8.2 O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

## **27. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

27.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## **28. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA:**

28.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

28.2 Será permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## **29. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:**

29.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de:

- a) instrumento contratual;
- b) nota de empenho de despesa;



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
21/86

- c) autorização de compra; ou,
- d) especificar outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

29.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis:

- (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- (b) assinar o Contrato, conforme for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

29.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

29.4 Previamente à formalização de cada contratação, a Prefeitura Municipal realizará consulta da regularidade fiscal, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

29.5 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

29.6 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

29.7 É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante.

29.8 As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.

29.9 A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

29.10 A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

29.11 A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

29.12 Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.

29.13 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em



compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.14 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### **30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

30.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

30.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

30.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

30.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de até 24 horas, os produtos que estiverem em desacordo com a Ata de Registro de Preços e o Edital.

30.5 Reparar, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do fornecimento irregular do objeto deste Edital.

30.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

30.7 Efetuar o fornecimento dos produtos em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das solicitações/ordens de compras feitas pela Secretaria.

### **31. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

31.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

31.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

31.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

31.4 O acompanhamento do contrato será feito por preposto designado pela Secretaria requisitante.

### **32. DO PAGAMENTO:**

32.1 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação dos documentos fiscais devidamente atestados pelo Órgão de Competente.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
23/86

32.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

32.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

### **33. DAS SANÇÕES:**

33.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

33.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois)anos.
- f) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
24/86

33.3 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado a licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- e) A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

33.4 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

#### **34. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

34.1 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;





Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
25/86

- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

34.2 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **35. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

35.1 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

35.2 A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **36. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

36.1 A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

36.2 A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

36.3 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

36.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou seja consequência do ato anulado.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
26/86

36.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

36.6 A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

36.7 A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

36.8 Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados;

### 37. DO FORO:

37.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Morro do Chapéu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 38. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

38.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta das licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

38.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

38.3 Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

### 39. DOS ANEXOS:

39.1 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06);

Anexo IV - Modelo de Procuração para Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
27/86

Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços;  
Anexo IX - Declaração de Atendimento ao Art. 9º, Inciso III, da lei 8.666/93.

Mulungu do Morro – BA, 03 de Fevereiro de 2022.

Edimário José Boaventura  
Prefeito Municipal

José Paulo dos Anjos Silva  
Pregoeiro



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo, o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para atender às demandas do Município de Mulungu do Morro/BA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

### 2 JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação justifica-se devido à necessidade de suprir às demandas da população do município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), que são atendidas pelas Unidades de Saúde do Município, bem como o atendimento a população. Consoante ao disposto na Constituição Federal, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotam-se medidas que visam garantir o acesso da População a um elenco de medicamentos e materiais classificados como essenciais às suas necessidades.

2.2. Os materiais que se pretende obter registro de preço, são os descritos na planilha conforme abaixo:

#### LOTE 01 - MATERIAL PENSO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO	PCT/100	100
2	ABSORVENTE P/ INCONTINENCIA POS PARTO PCT COM 20 UNIDADES	PCT	50
3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55X20 24G 3/4 CX C/100	CX	100
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA INSULINA 1.3X 4.5 CX C/ 100	CX	500
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 07, ESTÉRIL,ATÓXICA CX C/ 100	CX	500
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 08, ESTÉRIL,ATÓXICA CX C/ 100	CX	500
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X 07, ESTÉRIL,ATÓXICA CX C/ 100	CX	500
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X 08, ESTÉRIL,ATÓXICA CX C/ 100	CX	500
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100	CX	60
10	AGULHA PARA PERIDURAL Nº 18 X 3 1/2 TOUHY	UND	500
11	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 22 G X 3 1/2" DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA	UND	200
12	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2" DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA	UND	500
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS 100% ALGODÃO	ROLO	700
14	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM PCT/ 12	PCT	50
15	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM PCT/ 12	PCT	80



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
29/86

16	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMPCT/ 12	PCT	50
17	ALGODÃO ORTOPEDICO 420 G	ROLO	200
18	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO, NA COR MARROM, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	250
19	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	250
20	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 3M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS, NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICA, POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	1500
21	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 3M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS, NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICA, POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	2000
22	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M 100% ALGODÃO 13 FIOS COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80 METROS, NÃO ESTÉRIL, ELÁSTICA, POROSA, EMPACOTADAS INDIVIDUALMENTE PCTC/12	PCT	2000
23	ATADURA DE GESSO 08 CM X 3 M 100% ALGODÃO CX 20	CX/20	10
24	ATADURA DE GESSO 10 CM X 3M 100% ALGODÃO CX 20	CX/20	25
25	ATADURA DE GESSO 15 CM X 3M 100% ALGODÃO CX 20	CX/20	25
26	ATADURA DE GESSO 20 CM X 4 M 100% ALGODÃO CX 20	CX/20	30
27	AVENTAL DESCARTÁVEL C/MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS PCT/10 UND	PCT/10	1000
28	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, OPACA RECORTÁVEL 19/64	UND	5
29	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE 02 PECAS, DRENAVEL	UND	5
30	CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS	UND	1000
31	CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE 3 LITROS	UND	300
32	CAIXA DE PÉRFURO-CORTANTE 7 LITROS	UND	1200
33	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25X28 ENVELOPE COM 5 UNIDADES	PCT	1000
34	CANETA PARA BISTURI CONTROLE PEDAL - SÃO CONSTITUÍDAS POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0M DE COMPRIMENTO. ACEITAM ELETRODOS COM HASTES ENTRE Ø 1,6 MM A Ø 2,38 MM, OFERECENDO VERSATILIDADE PARA OS PROCEDIMENTOS GERAIS DE ELETROCIRURGIA.	UND	4
35	CATETER EPIDURAL DESCARTÁVEL Nº 18 GA	UND	15
36	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, TIPO INTRACATH COM CATETER 19GA DESCARTAVEL	PCT/01	15
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22GAX 0.75 (0.75MMX1.9CM)	PCT/01	15
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24GAX 0.75 (0.75MMX1.9CM)	PCT/01	15
39	CATETER, INTRAVENOSO CENTRAL, TIPO INTRACATH COM	UND	15



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
30/86

	CATETER 16 GA, 1814 COM 30 CM DE COMPRIMENTO, NA COR AMARELA, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, APIROGENICO, RADIOPACO, PARA USO EM ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA E		
40	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 16	UND	800
41	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 20	UND	6000
42	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 24	PCT/01	7500
43	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 22	UND	8000
44	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 14	UND	500
45	CATETER, JELCO P/ PUNÇÃO VENOSA, RADIOPACO,, ESTÉRIL, FLEXÍVEL Nº 18	UND	1800
46	CLAMP UMBILICAL ESTERELIZADO	UND	600
47	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	UND	14
48	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M	UND	14
49	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P	UND	12
50	COLAR CERVICAL TAMANHO G MODELO MENTODIANO	UND	6
51	COLAR CERVICAL TAMANHO G MODELO PHILADELFIA	UND	6
52	COLAR CERVICAL TAMANHO M MODELO MENTODIANO	UND	6
53	COLAR CERVICAL TAMANHO M MODELO PHILADELFIA	UND	6
54	COLAR CERVICAL TAMANHO P MODELO MENTODIANO	UND	6
55	COLAR CERVICAL TAMANHO P MODELO PHILADELFIA	UND	6
56	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, ESTERIL, 50 ML	UND	1200
57	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX	UND	30
58	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML DRENÁVEL, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL	UND	400
59	COMADRE PLÁSTICA 2,5LT	UND	30
60	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 13 FIOS EMBALAGEM COM 10	PCT	50000
61	COMPRESSA, CAMPO OPERATORIO, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, USO UNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSENTE DE AMIDO E DEXTRINA, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE ALCA UNIDA AO SEU CORPO, DISPOSTA EM 04 CAMADAS FIXAS ENTRE SI, BORDAS EMBAINHADAS, NAS DIMENSOES 23CM X 25CM SEM PRE-ENCOLHIMENTO. SEGUIR NBR 14767. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10
62	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100 % ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA	UND	4000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
31/86

	EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.		
63	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATORIO, 45 X 50 CM, NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODAO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALCA DE APOIO (CADARCO). EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	40
64	CURATIVO EM GEL A BASE DE HIDROGEL AMORFO TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, COM ADIÇÃO DE HIDRATANTE, UMECTANTE E PRESERVATIVOS, QUE HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. 85 GR	BISN	100
65	CURATIVO, DE CARVAO ATIVADO E PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NAO TECIDO DE BAIXA ADERENCIA, SELADA EM TODA EXTENSÃO, ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, DIMENSOES 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 1,0CM. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC185/ ANVISA SOB NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO DE NO MINIMO DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZACAO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	30
66	CURATIVO, DE CARVAO ATIVADO E PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NAO TECIDO DE BAIXA ADERENCIA, SELADA EM TODA EXTENSÃO, ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, DIMENSOES 15 X 15 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 1,0CM. EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM RDC185/ ANVISA SOB NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO DE NO MINIMO DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZACAO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	30
67	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU)	UND	100
68	DRENO SUCTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA 3.2	UND	10
69	DRENO SUCTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA 4.8	UND	10
70	DRENO SUCTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA 6.4	UND	10



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
32/86

71	ELETRODO, PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50
72	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PENETRADOR, INFUSÃO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLÁSTICAS, FILTRO HIDROFÓBO, BACTERIOLOGICO, COM TAMPÃO REVERSÍVEL, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTAS, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM Y, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL.	UND	8500
73	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	100
74	EQUIPO MICROGOTAS, COM BURETA DE 100 ML, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, PARA INFUSÃO PARENTERAL, CÂMARA GRADUADA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100ML GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 1ML, COM ALÇA PLÁSTICA PARA SUPORTE, ENTRADA DE AR COM FILTRO BIOLÓGICO E TAMPÃO DE VEDANTE, INJETOR COM MEMBRANA DE BORRACHA AUTOCICATRIZANTE, COM MICROGOTEJADOR, TUBO EXTENSOR PROXIMAL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 100MM DE COMPRIMENTO AMOLIONADO, PINÇA PLÁSTICA TIPO CHAMP, CONECTOR PLÁSTICO PARA FRASCO DE SOLUÇÕES DO TIPO CÔNICO COM PONTA PERFURANTE, FILTRO DE AR E TAMPÃO PROTETORA REMOVÍVEL, TUBO PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS COM COMPRIMENTOS APROXIMADOS 1200MM, INJETOR LATERAL DE PLÁSTICO RÍGIDO COM MEMBRANA EM BORRACHA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP, COM PROTETOR PLÁSTICO REMOVÍVEL E PINÇA ROLETE.	UND	100
75	EQUIPO P/TRANSFUÇÃO DE SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	200
76	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL C/100UND	CX/100	80
77	ESCOVA ESPONJA P/ANTI-SEPSIA PRÉ OPERATÓRIA DAS MÃOS C/ IODOPOVIDONA À 10%	UND	100
78	ESPARADRAPO 10 CMX4.5M / COM CAPA	UND	1500
79	ESPARADRAPO MICROPORE 10X45CM	UND	50
80	ESPATULA DE YRES CX C/100UN	CX	100
81	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	UND	500
82	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	UND	3000
83	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	UND	500
84	ESTETOSCOPIO ADULTO, UTILIZADO PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR E AUXILIAR PARA MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL, EM PACIENTE ADULTO, APARELHO DOTADO DE DUPLA CAMPANULA METÁLICA, RECOBERTA COM MEMBRANA ULTRA SENSÍVEL FIXADO AO CORPO METÁLICO POR HALO EMBORRACHADO. TIPO TUBO EM Y,	UND	60





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
33/86

	EXTENSOR CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL E RESISTENTE A MULTIPLAS DESINFECCOES, MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO, COM CONJUNTO BI-AURICULAR, METALICO, AJUSTADO POR MOLA LAMINAR EXTERNA, RESISTENTE, COM OLIVAS (PROTECTOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO, DE BORRACHA MACIA (SILICONE), SEM REDOBRAS, AJUSTE ANATOMICO PERFEITO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.		
85	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO E INFANTIL	UND	12
86	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 METROS	UND	200
87	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX 30M	UND	600
88	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	UND	30
89	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAM: G	UND	1200
90	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAM: M	UND	1200
91	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA. TAM: P	UND	600
92	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: G.	UND	600
93	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: M.	UND	600
94	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: P.	UND	600
95	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO. FR DE 5L	UND	100
96	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VACUO	UND	30
97	KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO.	KIT	40
98	KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, INFANTIL, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO.	KIT	40
99	LAMINA BISTURI Nº 24, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100UND.	CX	30
100	LAMINA DE BISTURI Nº15, DESCARTAVEL, ESTERIL, CX C/100 UNIDADES	CX	30
101	LAMINA DE BISTURI Nº11, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CX C/100 UNIDADES	CX	30
102	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23, DESCARTAVEL, ESTERIL,CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120
103	LAMINA, PARA MICROSCOPIO, EM VIDRO NEUTRO, BORDA FOSCA; NAO LAPIDADA; ESPESSURA 1,0 - 1,2MM; DIMENSAO: 26 X 76 MM; SEPARADAS POR PAPEL LENCO, COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ADEQUADA; CONFORME RDC 185/2001; CX C/ 50 UN	CX	200
104	MACACÃO, TAMANHO G, PARA PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, MANGAS LONGAS (ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ). ZÍPER FRONTAL. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS (SPUNBONDED-MELTBLOWN-SPUNBONDED) LAMINADO IMPERMEÁVEL,	UND	30



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
34/86

	RESISTENTE A TRAÇÃO E RASGO. GRAMATURA MÍNIMA 50G/M².		
105	MACACÃO, TAMANHO XG, PARA PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, MANGAS LONGAS (ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ). ZÍPER FRONTAL. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS (SPUNBONDED-MELTBLOWN-SPUNBONDED) LAMINADO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO E RASGO. GRAMATURA MÍNIMA 50G/M².	UND	30
106	MALETA PARA MEDICAMENTOS E PRIMEIROS SOCORROS; ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES E 2 MINI-ESTOJOS; FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. TAMANHO NÃO INFERIOR A 30CM.	UND	5
107	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. NÃO ESTÉRIL.	UND	35
108	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO. MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. NÃO ESTÉRIL.	UND	35
109	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	30
110	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	30
111	MASCARA, CIRURGICA, SEMI-FACIAL, DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRONICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTICULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO.	CX	3000
112	MASCARA, DE PROTECAO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLOGICO, N95/ KN 95/PFF2 EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALERGICO, AJUSTAVEL AO CONTORNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELASTICO NAO DESFIANTE, COM FIXACAO ATRAS DA ORELHA, EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (E.F.B.) MINIMA DE 95%, REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA	UND	1000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
35/86

	SAUDE/ANVISA		
113	MULTIVIAS (CATETER VENOSO PERIFÉRICO DUAS VIAS)	UND	7000
114	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO, PERMITE SOBREPOSIÇÃO; COM PERFEITO AJUSTE SEMIFACIAL; MATERIAL DA ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL; LENTE TRANSPARENTE EM MATERIAL POLICARBONATO; TIPO DE TRATAMENTO: ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº27185.	UND	30
115	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO E PVC, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE: INCOLOR.	UND	60
116	PAPAGAIO PLÁSTICO 1L	UND	30
117	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100METROS	ROLO	60
118	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100METROS	ROLO	220
119	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100METROS	ROLO	100
120	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100METROS	ROLO	100
121	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100METROS	ROLO	60
122	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100METROS	ROLO	60
123	PAPEL KRAFT BOBINA 120CM	ROLO	10
124	PAPEL LENÇOL 70CM X 50MT	ROLO	1500
125	PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSOES MINIMAS 21CM (LARGURA) E MINIMO DE 23CM E MAXIMO 27CM (COMPRIMENTO), COM VARIACAO DE ATE - 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULOSICAS, NAO RECICLADO, NA COR BRANCA, SEM ODOR E APRESENTANDO TEXTURA COM RELEVO SENSIVEL AO TATO (GOFRADO). EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS	PCT	1000
126	PINÇA CHERRON ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UND	600
127	PRESERVATIVO MASCULINO CX C/144	CX	10
128	PRESERVATIVOS, SEM LUBRIFICAÇÃO, PARA USG	UND	1000
129	PROPÉ DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TAMANHO 40 G/M² *CT PCT C/100UND	PCT	300
130	SACO PARA CADÁVER ADULTO TAMANHO GG (90X220CM); FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT; BIODEGRADÁVEIS ( PLÁSTICO QUE SE DISSOLVE NA TERRA ) E COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR: SACOS NA COR BRANCA OU CINZA; SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS; COM ZÍPER PARA FACILITAR A ACOMODAÇÃO DO CORPO.	UND	50
131	SACO PARA CADÁVER ADULTO TAMANHO M (60X150CM); FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT; BIODEGRADÁVEIS ( PLÁSTICO QUE SE DISSOLVE NA TERRA ) E COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR: SACOS NA COR BRANCA OU CINZA; SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS; COM ZÍPER PARA	UND	40



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
36/86

	FACILITAR A ACOMODAÇÃO DO CORPO.		
132	SACO PARA CADÁVER ADULTO TAMANHO P (50X100CM); FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT; BIODEGRADÁVEIS ( PLÁSTICO QUE SE DISSOLVE NA TERRA ) E COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR: SACOS NA COR BRANCA OU CINZA; SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS; COM ZÍPER PARA FACILITAR A ACOMODAÇÃO DO CORPO.	UND	30
133	SACO PARA CADÁVER ADULTO TAMANHO RN (30X60CM); FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT; BIODEGRADÁVEIS ( PLÁSTICO QUE SE DISSOLVE NA TERRA ) E COM ANTIBACTERICIDA; IMPRESSÃO EM UMA COR: SACOS NA COR BRANCA OU CINZA; SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS; COM ZÍPER PARA FACILITAR A ACOMODAÇÃO DO CORPO.	UND	20
134	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19.	UND	6000
135	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21.	UND	8000
136	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23	UND	8000
137	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25	UND	8000
138	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27	UND	500
139	SERINGA 3ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA	UND	5000
140	SERINGA 60ML C/ AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL	UND	300
141	SERINGA DE 10ML C/AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL	UND	24000
142	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA CALIBRE 13X45	UND	24000
143	SERINGA DE 20ML C/AGULHA DESCARTÁVEL PAREDE FINA BISEL	UND	15000
144	SERINGA DE 5ML C/AGULHA DESCAR. PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO(SEM ROSCAS)	UND	26000
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 12 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TIPO TRACH CARE	UND	100
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 14 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TIPO TRACH CARE	UND	100
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 16 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TIPO TRACH CARE	UND	100
148	SWAB, DESCARTAVEL, ESTERIL, NAO ALGINATADO, 15CM. EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1500
149	TENSIOMETRO, ADULTO, TIPO ANEROIDE, COM: -	UND	60



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
37/86

	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TAMANHO ADULTO - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANOMETRO - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA -		
150	TENSIOMETRO, INFANTIL, TIPO ANEROIDE, COM: - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TAMANHO INFANTIL - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FACIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENCAO E O Esvaziamento de ar - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANOMETRO - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA -	UND	12
151	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	130
152	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO TIPO CAPELA	UND	20
153	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UND	20
154	TERMOMETRO INFRAVERMELHO: VISOR LCD. CAPACIDADE PARA MEDIR TEMPERATURAS DE 32,0°C A 43,0°C (90,0°F A 109,4°F) DO CORPO HUMANO. PRECISÃO +/- 0,2°C.	UND	10
155	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA (COM CABO EXTENSOR)	UND	20
156	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADO COM ELASTICO ( PCT /100)	PCT	600
157	TUBETE PARA ARMAZENAMENTO DE LAMINA MICROSCOPICA	UND	1000
158	TUBO DE LÁTEX Nº 200 - ROLO 15 METROS	UND	12
159	TUBO DE SILICONE Nº 200 - ROLO DE 15 METROS	UND	12
160	TUBO DE SILICONE Nº 204 CALIBRE 6 X 12 - ROLO 15 METROS (P/ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO)	UND	6
161	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML OXIGENIO	UND	50

#### LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	1600
2	ADENOSINA 6MG, AMPOLA, SOLUCAO INJETAVEL	AMP	150
3	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMP	800
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML ESTÉRIL E APIRÔGENICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AMP	13000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
38/86

5	ALBUMINA HUMANA 20 % FRASCO DE 50 ML ( CADA ML CONTEM 0,20G DE ALBUMINA HUMANA, IONS SÓDIO 2,88MG, IONS DE POTASSIO 0,087 MG) SEM CONSERVANTES C/ EQUIPO	AMP	15
6	AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML	AMP	200
7	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	1000
8	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	600
9	AMOXICILINA+CLAVULANATO 1G IV	AMP	100
10	AMPICILINA SÓDICA 1000MG IV/IM PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE	AMP	1200
11	AMPICILINA SÓDICA 500MG IV/IM PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE	AMP	600
12	ANFOTERICINA B 50MG	AMP	20
13	ATRACURIO 10MG/ML INJ 2,5ML	AMP	150
14	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML	AMP	300
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSPENSAO INJETAVEL, FA + DILUENTE,	AMP	2000
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI I (PÓ LIÓFILO) FA SEM DILUENTE	AMP	300
17	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI (PÓ LIÓFILO) FA SEM DILUENTE,	AMP	600
18	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA, SUSPENSÃO INJECAO (300.000UI + 100.000 UI) SEM DILUENTE.	AMP	300
19	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML + 3 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMP	100
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML	AMP	200
21	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML	AMP	200
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG /ML+ DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML EM 5ML SOLUÇÃO INTRAVENOSA	AMP	7000
23	CEFALOTINA 1000MG IV PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INTRAVENOSA + DILUENTE	AMP	6000
24	CEFAZOLINA 1GR	AMP	200
25	CEFEPIME (CLORIDRATO) 1000MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR SEM DILUENTE	AMP	200
26	CEFTRIAXONA SÓDICA 1000 MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR SEM DILUENTE	AMP	6000
27	CETOPROFENO 100MG/2ML IM	AMP	1000
28	CETOPROFENO 50MG/ML IV	AMP	2000
29	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	4500
30	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	AMP	300
31	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML 5ML	AMP	200
32	CLINDAMICINA 600MG SOL. INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA OU F.A. 2ML.	FR	300
33	CLONIDINA 150MG/1ML EM ESTOJO ESTÉRIL	AMP	300
34	CLORAFENICOL 1000 MG IV PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE	AMP	700
35	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	600



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
39/86

36	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMP	600
37	CLORIDRATO DE BUPIVAÍNA 0,5%+ GLICOSE 8% PESADA, SEM CONSERVANTES, 4ML ,EM ESTOJO ESTÉRIL DESENVOLVIDO PARA CENTRO CIRÚRGICO	AMP	500
38	COMPLEXO B/ 2ML IV	AMP	9000
39	DESLANOSIDEO 0,2MG/1ML 2ML	AMP	600
40	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMP	600
41	DEXAMETASONA 4MG/1ML - 2,5ML	AMP	10000
42	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML 2ML	AMP	300
43	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	AMP	10000
44	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML	AMP	400
45	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2ML	AMP	12500
46	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AMP	300
47	DOPAMINA 100 MG/5ML	AMP	600
48	EFEDRINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 50MG, AMPOLA 1ML	AMP	300
49	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA	AMP	100
50	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA	AMP	300
51	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG,SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA	AMP	60
52	ESGOPALAMINA 20MG/ML	AMP	3000
53	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML	AMP	600
54	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	6000
55	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	1200
56	GLICOSE À 25% 10 ML (ESTÉRIL E APIROGÊNICA ) EM EMBALAGEM PLÁSTICA	AMP	2000
57	GLICOSE À 50% 10ML (ESTÉRIL E APIROGÊNICA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA	AMP	2000
58	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMP	600
59	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ML 5ML	AMP	50
60	HIDRALAZINA SOL INJ 20MG/ML	AMP	800
61	HIDROCORTIZONA 100 MG IV	AMP	4000
62	HIDROCORTIZONA 500MG IV	AMP	3000
63	IMUNOGLOBULINA, ANTI-RHO (D), 150MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 2 ML (300MCG OU 1.500UI). O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO - CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA.	AMP	50
64	INSULINA NPH U-100	AMP	300
65	INSULINA REGULAR U-100	AMP	300
66	LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE , A 0,5% SEM VASO CONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA DE 20ML.( EMBALAGEM PLASTICA SELADA)	AMP	300



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
40/86

67	LEVOBUPIVACAINA, CLORIDRATO DE , A 0,5% COM VASO CONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA DE 20ML ( EMBALAGEM PLASTICA SELADA)	AMP	150
68	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR 20ML	AMP	1200
69	LIDOCAÍNA À 2% SEM VASO 20ML	AMP	1200
70	LIDOCAINA, CLORIDRATO 0,02G + FENILEFRINA 0,0004G (1:2500), SOLUCAO INJETAVEL, TUBETES DE 1,8ML	AMP	5000
71	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR	BISNAGA	400
72	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, SPRAY 100 MG/ML FRASCO 50ML	FR	12
73	MAGNÉSIO, SULFATO À 10% 10ML	AMP	400
74	MAGNÉSIO, SULFATO À 50% 10 ML	AMP	400
75	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML	AMP	500
76	MEDROXIPROGESTERONA 150MG	AMP	30
77	METILPREDNISOLONA 125MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
78	METILPREDNISOLONA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
79	METILPREDNISOLONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
80	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	3500
81	METOPROLOL 5MG, SOLUÇÃO INJETAVEL 1MG/ML 5ML	AMP	100
82	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML	AMP	300
83	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA DE 4ML	AMP	300
84	NORETISTERONA+ESTRADIOL 50+5/ML	AMP	300
85	OCITOCINA, SOLUCAO INJETAVEL 5UI/ML AMPOLA 1ML	AMP	900
86	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML AMP 2ML	AMP	800
87	OXACILINA 500 MG IV PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	AMP	2000
88	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G FRASCO-AMPOLA	FRAMP	50
89	PIRACETAN 200 MG/ML 5ML	AMP	432
90	POLIMIXINA B 500.000UI	AMP	100
91	PROMETAZINA 25MG	AMP	1800
92	ROCURONIO 10MG/ML S.INJ. 5ML	AMP	250
93	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	AMP	50
94	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	AMP	10
95	VANCOMICINA - PÓ LIÓFILO 500 MG I.V	AMP	50
96	VITAMINA C 500MG/5ML AMPOLA DE 5 ML	AMP	9000
97	VITAMINA K (FITOMETADIONA ), SOLUCAO INJETAVEL NA FORMA DE MICELAS MISTAS 10 MG/ML IM/IV, USO PEDIATRICO E ADULTO, AMPOLA 1 ML.	AMP	600

**LOTE 03 - SOROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 250 ML	AMP	1.500
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 500 ML	AMP	1.150
3	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 100ML	AMP	300
4	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 10% 500 ML SISTEMA FECHADO	AMP	1.500
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	AMP	300





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
41/86

6	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	AMP	3.500
7	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML SISTEMA FECHADO	AMP	140
8	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO DE 500ML SISTEMA FECHADO	AMP	4.000
9	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% AMPOLA 1000ML	AMP	400
10	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% AMPOLA 100ML	AMP	4.000
11	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% AMPOLA 250ML	AMP	2.500
12	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% AMPOLA 500ML	AMP	9.000
13	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 L	AMP	300
14	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5G + CLOR. SODIO 0,9G) / 500ML	AMP	4.000

#### LOTE 04 - FARMÁCIA BÁSICA COMPRIMIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	COMP	100.000
2	ACIDO FÓLICO 05MG COMP	COMP	100.000
3	ALBENDAZOL 400MG	COMP	30.000
4	AMIODARONA 200MG COMP	COMP	6000
5	AMOXICILINA 500 MG CAP	COMP	6.000
6	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 / 125MG	COMP	6.000
7	AMPICILINA 500 MG CAP	COMP	200
8	ATENOLOL 100MG	COMP	15.000
9	ATENOLOL 25MG	COMP	100.000
10	ATENOLOL 50MG	COMP	80.000
11	AZITROMICINA 500MG	COMP	2.000
12	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	80.000
13	CAPTROPIL 25 MG	COMP	1.000
14	CARBIDOPA + LEVODOPA 250/25MG	COMP	8.000
15	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMP	500
16	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	30.000
17	CARVEDILOL 25MG	COMP	30.000
18	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	15.000
19	CEFADROXILA 500MG	COMP	600
20	CEFALEXINA 500 MG COMP	COMP	15.000
21	CINARIZINA 25 MG	COMP	1.000
22	CINARIZINA 75 MG	COMP	1.000
23	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	15.000
24	CLARITROMICINA 500MG	COMP	1.000
25	CLONIDINA 0,100MG, COMPRIMIDO	COM	1.200
26	CLONIDINA 0,150MG, COMPRIMIDO	COM	1.200
27	CLONIDINA 0,200MG, COMPRIMIDO	COM	1.200
28	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	COMP	1.000
29	CLORIDRATO DE TIAMINA - VIT. B1 300MG	COMP	200
30	DEXCLOFERINAMINA 2MG	COMP	3.000
31	DEXCLOFERINAMINA+BETAMETASONA	COMP	100
32	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS	COMP	3.000
33	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	30.000
34	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	10.000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
42/86

35	DOMPERIDONA 10MG	COMP	200
36	ENALAPRIL 10MG	COMP	30.000
37	ENALAPRIL 20 MG	COMP	100.000
38	ENALAPRIL 5 MG	COMP	100.000
39	ESPIROLACTONA 25 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	80.000
40	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	3.000
41	FUROSEMIDA 40MG	COMP	30.000
42	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	30.000
43	HIDRALAZINA 25MG	COMP	4.000
44	HIDRALAZINA 50MG	COMP	4.000
45	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	100.000
46	IBUPROFENO 600MG	COMP	6.000
47	ISOSSORBIDA 5MG	COMP	6.000
48	IVERMECTINA 6MG	COMP	7.000
49	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 MG, CAPSULA . EM	COM	2.000
50	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDO	COM	3.000
51	LEVONOGESTREL+ETINELESTRADIOL COMP 0,15+0,03	COMP	15.000
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP	6.000
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMP	6.000
54	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	COMP	6.000
55	LORATADINA 10MG	COMP	1.500
56	LOSARTANA 25MG	COMP	3.000
57	LOSARTANA 50MG	COMP	100.000
58	MEBENDAZOL 100MG	COMP	3.000
59	METFORMINA 500MG	COMP	10.000
60	METIFORMINA 850MG COMP	COMP	50.000
61	METILDOPA 250MG COMP	COMP	30.000
62	METILDOPA 500MG	COMP	200
63	METRONIDAZOL 250MG	COMP	6.000
64	METROPROLOL, SUCCINATO 100MG	COMP	6.000
65	METROPROLOL, SUCCINATO 25 MG	COMP	6.000
66	METROPROLOL, SUCCINATO 50MG	COMP	6.000
67	NIMESULIDA COMP 100MG	COMP	50.000
68	NORETISTERONA 0,35MG CX C/35	COMP	10.000
69	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	60.000
70	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 4 MG	COM	1.000
71	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	COM	1.000
72	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO, TIPO RETEMIC	COM	6.000
73	PARACETAMOL 500MG	COMP	5.000
74	PARACETAMOL 750MG	COMP	5.000
75	PIRACETAM 800MG	COMP	1.500
76	PREDNISONA 20MG	COMP	6.000
77	PREDNISONA 5MG	COMP	6.000
78	PROMETAZINA COMP 25MG	COM	30.000
79	PROPANOLOL 40 MG COMP	COMP	6.000
80	RIVAROXABANA 10MG	COMP	280



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
43/86

81	RIVAROXABANA 20MG	COMP	280
82	SIMETICONA 40MG	COMP	6.000
83	SINVASTATINA 20MG	COMP	20.000
84	SINVASTATINA 40MG	COMP	5.000
85	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400MG+80) COMP	COMP	10.000
86	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP	80.000
87	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	3.000

**LOTE 05 - FARMÁCIA BÁSICA XAROPES, SOLUÇÕES ORAIS, CREMES E POMADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	ACETILCISTEINA 600MG	ENV	200
2	ACICLOVIR	BISN	300
3	ÁCIDO FÓLICO SOL ORAL	FR	100
4	ALBENDAZOL 4% SUSP. ORAL 10ML	FR	600
5	AMBROXOL 03MG/ML INFANTIL 100ML	FR	150
6	AMBROXOL 06MG/ML ADULTO 100ML	FR	150
7	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	FR	500
8	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG/62,5MG 75ML	FR	600
9	AMPICILINA 250 MG/5ML 150 ML	FR	100
10	AZITROMICINA DIIDRATADA 200MG/5ML SUSPENSÃO	FR	150
11	BECLOMETASONA 250MCG + ESPAÇADOR JET	FR	40
12	BECLOMETASONA SPRAY NASAL 50 MCG	FR	5
13	BECLOMETASONA SPRAY ORAL 50 MCG	FR	5
14	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	FR	30
15	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML 20 ML ( BROMIDRATO)	FR	100
16	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML 20ML	FR	100
17	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA	FR	200
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES GOTAS	FR	600
19	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 250 GRAMAS	FR	10
20	CEFADROXIL 250MG/5ML SUSPENSÃO 100 ML	FR	100
21	CEFALEXINA 250MG/5ML 100 ML	FR	100
22	CETOCONAZOL CR	BISN	60
23	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,60 + 0,01G 30 G	BISN	50
24	COMPLEXO B SUSP	FR	100
25	DESCONGESTIONANTE NASAL 30 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FR	150
26	DESLORATADINA 0,5MG/ML 60ML	FR	20
27	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML 100 ML ELIXIR	FR	600
28	DEXAMETASONA 1MG/G – 10 GRAMAS	BISN	100
29	DEXCLOFERINAMINA+BETAMETASONA SUSP	FR	100
30	DEXCLORFERINAMINA 0,2MG/ML 100ML	FR	600
31	DEXCLORFERINAMINA 0,2MG/ML 120ML	FR	600
32	DICLOFENACO POTASSICO RESINATO GOTAS	FR	500
33	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS CONTEÚDO 10ML	FR	500
34	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO 50MG/ML 100ML	FR	25
35	ERITROMICINA 250MG/5ML 60ML	FR	150
36	FIBRASE + CLORAFENICOL POMADA 30GR	BISN	200



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
44/86

37	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16G+FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO 6G 130ML (ENEMA)	FR	10
38	HIDROCORTISONA CR	FR	100
39	HIDRÓXIDO DE ALUMUNIO 62MG/ML 100ML	FR	100
40	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML	FR	800
41	LACTULOSE 667MG	FR	100
42	LORATADINA XAROPE 1MG/ML100ML	FR	600
43	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	FR	600
44	METOCLOPRAMIDA SOL ORAL	FR	300
45	METRONIDAZOL GELÉIA 500 MG/5G 50G	BISN	1000
46	METRONIDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML 80 ML	FR	1000
47	NEOMICINA CR 10G	BISN	300
48	NIMESULIDA GTS 15ML S/CX	FR	300
49	NISTATINA 100.000UI / ML - 30ML	FR	200
50	NISTATINA CR VAGINAL	BISN	300
51	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	BISN	150
52	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/GR 80 G	BISN	200
53	ÓLEO DE GIRASSOL+ AGE 200ML	FR	20
54	ÓLEO MINERAL PURO 100 ML	FR	50
55	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FR	500
56	PASTA D'AGUA EM BISNAGA 80G	BISN	50
57	POLIVITAMINICO XAROPE . EMBALAGEM FRASCO COM 100 ML	FR	50
58	POLIVITAMINICO, COM VITAMINAS A+ B1 + B2 + B5 + B6 +B8 +C+D+E. EMBALAGEM FRASCO COM 20 ML (PROTOVIT)	FR	200
59	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA) 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FRACO COM 60 ML.	FR	600
60	REIDRATANTE ORAL 27,9 GRAMAS	ENV	500
61	SALBUTAMOL 100MCG AEROSSOL	FR	60
62	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO DE120ML	FR	60
63	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FR	1500
64	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400G	POTE	15
65	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40 + 8)ML SUSPENÇÃO ORAL FR COM 50ML	FR	600
66	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	300
67	SULFATO FERROSO XPE	FR	600
68	SULFATO NEOMICINA POMADA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G 15G	BISN	300
69	TOBRAMICINA 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5 ML	FR	12
70	XAROPE DE GUACO 100ML	FR	1000

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250/5ML XPE	XPE	150
2	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COM	3000
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COM	6000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
45/86

4	AMITRIPTILINA 25 MG	COM	15000
5	BIPERIDENO 2MG	COM	15000
6	BUPROPRIONA 150MG	COM	15000
7	CARBAMAZEPINA- 200MG	COM	20000
8	CARBAMAZEPINA- 400MG	COM	1000
9	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL A 2% FRASCO DE 100 ML	FR	300
10	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 2ML (CX/50AMP) EM EMBALAGEM ESTERIL PARA USO EM CENTRO CIRURGICO	CAIXA	20
11	CLOMIPRAMINA 25MG	COM	6000
12	CLONAZEPAN 0,5 MG	COM	6000
13	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	FR	3000
14	CLONAZEPAN 2MG	COM	10000
15	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP 10ML	AMP	100
16	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	200
17	CLORPROMAZINA 100MG	COM	10000
18	CLORPROMAZINA 25MG	COM	12000
19	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	AMP	500
20	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COM	300
21	DIAZEPAN 10MG	COM	15000
22	DIAZEPAN 10MG/2ML IV	AMP	2000
23	DIAZEPAN 5MG	COM	15000
24	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML	AMP	150
25	FENITOINA 100MG	COM	1000
26	FENITOINA 50MG/ML	AMP	500
27	FENOBARBITAL 100 MG	COM	6000
28	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMP	500
29	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GOTAS	FR	50
30	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	50
31	FLUOXETINA 20MG	COM	10000
32	GABAPENTINA 300MG	COM	5000
33	HALOPERIDOL 5MG	COM	3000
34	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	600
35	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG	AMP	300
36	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML CONTEÚDO 20ML	FR	50
37	IMIPRAMINA 25MG	COM	8000
38	ISOFLURANO 100% 100ML	FR	15
39	LEVOPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FR	20
40	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	AMP	300
41	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML	AMP	200
42	MIDAZOLAN 50 MG/10ML	AMP	500
43	MIDAZOLAN, 2 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 ML + DOSADOR	FR	50
44	MORFINA 0,1 MG/ML EM ESTOJO ESTERIL EXCLUSIVO PARA CENTRO CIRÚRGICOS	AMP	100



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
46/86

45	MORFINA 10 MG/ML EM ESTOJO ESTERIL EXCLUSIVO PARA CENTRO CIRÚRGICOS	AMP	500
46	MORFINA 30 MG	COM	200
47	NORTRIPTILINA 25MG CPR	CPR	5000
48	NORTRIPTILINA 50MG CPR	CPR	5000
49	OXCARBAMAZEPINA DE 300 MG, COMPRIMIDO.	CPR	5000
50	PETIDINA 50 MG / 2 ML	AMP	400
51	PROPOFOL, EMULSAO INJETAVEL 10MG/ML F.A. 20ML	AMP	60
52	REMIFENTANIL 2MG AMP	AMP	50
53	SEVOFLURANO 1 ML/ML SOL INAL CT FR VD AMB X 100 ML	FR	15
54	TIOPENTAL 0,5MG	AMP	100
55	TIORIDAZINA 50MG	COM	300
56	TRAMADOL 50 MG	COM	500
57	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/2ML	AMP	1440
58	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML/ 1 ML	AMP	1000

**LOTE 07 - LUVAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7.5 (SUPERFICIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	PAR	3.500
2	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6.5 (SUPERFICIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	PAR	500
3	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7.0 (SUPERFICIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	PAR	1.300
4	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.0 (SUPERFICIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	PAR	3.500
5	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.5 (SUPERFICIE MICROTERTURIZADA, APROVADA POR:CE0120-FUNDACENTRO, FABRICADA DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES ISSO 9002 E ISSO 2859-1)	PAR	500
6	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA TAM PP CAIXA COM 50 PARES	CX	700
7	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM PÓ	CX	200



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
47/86

	TAM. M CX C/ 100 UND		
8	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM PÓ TAM. P CX C/ 100 UND	CX	200
9	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. 40CM COMPRIMENTO PARA APLICAÇÕES EM DIVERSAS ATIVIDADES LUVAS LAVÁVEIS E REUTILIZÁVEIS TAM. G	PAR	200
10	LUVA DE SEGURANÇA SUPER REFORÇADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. DEVIDO AO CANO LONGO, PROPICIA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. SUPER RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. TAM. G	PAR	150
11	LUVA DE SEGURANÇA SUPER REFORÇADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX). ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. DEVIDO AO CANO LONGO, PROPICIA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. SUPER RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO. TAM. M	PAR	150
12	LUVA PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA, FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C* TAMANO G	PAR	500
13	LUVA PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS, ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE, PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA, FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C* TAMANO M	PAR	500
14	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 111 MM COM VARIACAO DE ±10 MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800
15	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, FORMATO	CX	3000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
48/86

	ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 95 MM COM VARIACAO DE $\pm$ 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES		
16	LUVA, DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, NAO ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, APIROGENICA, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 80 MM COM VARIACAO DE $\pm$ 10MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000
17	LUVA, DE PRODECIMENTO NAO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. G. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	250
18	LUVA, DE PRODECIMENTO NAO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. M. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	250
19	LUVA, DE PRODECIMENTO NAO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. P. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	250

**LOTE 08 - GLICEMIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	APARELHO GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	UND	50
2	APARELHO GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACTIVE	UND	20
3	FITA PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE CX C/25	CX	100
4	FITA PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE CX C/50	CX	150
5	FITA PARA GLICOSÍMETRO CX C/50 ( ON CALL PLUS)	UND	150
6	LANCETA COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA NR 32	UND	20000
7	LANCETAS PUNÇÃO MANUAL PARA CANETA LANCETADORA CAIXA COM 100	CX	200





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
49/86

8	SERINGA DE INSULINA 1ML C/AG 08X0,33	UND	30000
9	TIRA DE GLICEMIA G-TECH FREE LITE C/50	CX	200
10	TIRA DE GLICEMIA OK MATCH II C/ 50	CX	100

**LOTE 09 - SUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER 2-0 45CM C/AG 2,5 CURVA 1/2	CX/24	25
2	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER 3-0 45CM C/AG 2,5 CURVA 1/2	CX/24	25
3	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER 4-0 45CM C/AG 2,5 CURVA 1/2	CX/24	25
4	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 0, ESTÉRIL ABSORVÍVEL C/AG 4 CM ½, CXA C/24	CX/24	30
5	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 1-0, ESTÉRIL ABSORVÍVEL C/AG 4 CM ½., CXA C/24	CX/24	80
6	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 2 - 0 ESTÉRIL ABSORVÍVEL DE 70 CM C/AG 4 CM ½, CXA C/24	CX/24	80
7	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 3 - 0 C/AG 4 CM	CX/24	30
8	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 3 - 0 ESTÉRIL ABSORVÍVEL DE 70 CM C/AG 3 CM ½. CXA C/24	CX/24	30
9	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 3-0, ESTÉRIL ABSORVÍVEL DE 70CM C/AG 3, 5 CM ½. CXA C/24	CX	30
10	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 4 - 0 C/AG 4 CM	CX	50
11	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 4 - 0 ESTÉRIL ABSORVÍVEL DE 70 CM C/AG 3 CM ½. CXA C/24	CX/24	50
12	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/AG/ 4, 0 CM ½. CXA C/24	CX/24	30
13	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 1, ESTÉRIL ABSORVÍVEL C/AG 4, 8 CM ½. CXA C/24	CX/24	40
14	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/AG/ 2, 0 CM ½. CXA C/24	CX/24	50
15	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/AG/ 4, 0 CM ½. CXA C/24	CX/24	50
16	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 3-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/AG/ 3, 1 CM ½. CXA C/24	CX/24	30
17	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 4-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/AG/ 3, 1 CM ½. CXA C/24	CX/24	30
18	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 0-0, 0, 45	CX/24	30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
50/86

	CM C/AG. 2, 0CM 3/8 CXA C/24		
19	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 0-0, 0, 45 CM C/AG. 4, 0CM ½. CXA C/24	CX/24	30
20	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 1, 45 CM C/AG. 3, 0CM 3/8 CXA C/24	CX/24	40
21	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 2-0, 0, 45 CM C/AG. 3, 64 CM 3/8 CXA C/24	CX/24	140
22	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 3-0, 0, 45 CM C/AG. 3, 00 CM 3/8 CXA C/24	CX/24	120
23	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 3-0, C/AG. 4CM	CX	150
24	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 4-0, 0, 45 CM C/AG. 2, 4CM 3/8 CXA C/24	CX/24	100
25	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 4-0, 0, 45 CM C/AG. 3, 0 CM 3/8 CXA C/24	CX/24	260
26	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 4-0, C/AG. 4CM	CX	50
27	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 5-0, 0, 45 CM C/AG. 2, 6 CM 3/8 CXA C/24	CX/24	30
28	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 5-0, C/AG. 4CM	CX	30
29	FIO CIRÚRGICO MONONYLON PRETO 6-0, 0, 45 CM C/AG. 19 MM 3/8 CXA C/24	CX/24	30
30	FIO CIRÚRGICO VICRYL 1.0,COMPOSIÇÃO :ANTI-SÉPTICO IRGACARE MP, IPOLIGLACTINA 910 ,VIOLETA,.ABSORVÍVEL ,70CMCOM AGULHA CT 4,0CM ½, CIRCULO CILÍNDRICA ,PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA -CIRURGIA GERAL, CAIXA C/12.	CX/	10
31	FIO CIRÚRGICO VICRYL 2.0,COMPOSIÇÃO : ANTI-SÉPTICO IRGACARE MP ,POLIGLACTINA 910,VIOLETA,.ABSORVÍVEL ,70CM COM AGULHA CT 4,0CM ½, CIRCULO CILÍNDRICA ,PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA -CIRURGIA GERAL. CAIXA C/12	CX/	10
32	FIO CIRÚRGICO VICRYL 3.0,COMPOSIÇÃO : ANTI-SÉPTICO IRGACARE MP ,POLIGLACTINA 910,VIOLETA,.ABSORVÍVEL ,70CM COM AGULHA CT 4,0CM ½, CIRCULO CILÍNDRICA ,PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA -CIRURGIA GERAL	CX	10
33	FIO LINHO BRANCO TORCIDO NÃO ABSORVÍVEL 0 C/AG. 3,00CM 3/8 GASTROINTESTINAL, CXA C/24	CX/24	50
34	FIO LINHO BRANCO TORCIDO NÃO ABSORVÍVEL 2-0 C/AG.3,00CM 3/8 GASTROINTESTINAL. CXA C/24	CX/24	30
35	TELA DE POLIPROPILENO PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL 15 X 15 CM	Und	20



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
51/86

36	TELA DE POLIPROPILENO PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL 30 X 30 CM	Und	20
37	TELA DE POLIPROPILENO PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL 7, 5 X 15 CM , CXA C/100	Und	20

**LOTE 10 - RAIOS X**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM ALTURA DE 8 MM	Kit	1
2	AVENTAL DE CHUMBO FR. 0,50 OMBRO 0,25 100X60CM	Und	1
3	BIOMBO CURVO PARA SALA DE RAIOS-X 1800X800X1MM COM VISOR	Und	1
4	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 18X24	Und	1
5	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 24X30	Und	1
6	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 30X40	Und	1
7	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X35	Und	1
8	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X43	Und	1
9	DIVISOR RADIOGRÁFICO 30X40CM TRANSVERSAL	UND	2
10	DIVISOR RADIOGRÁFICO 35X43CM LONGITUDINAL	UND	2
11	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 18X24CM	CX/100	15
12	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 24X30CM	CX/100	24
13	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 30X40CM	CX/100	26
14	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 35X35CM	CX/100	24
15	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 35X43CM	CX/100	12
16	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA PROCESSADORA 38LTS	Und	24
17	FIXADOR RX PROCESSADORA MANUAL 5L P/ 20L	Und	10
18	LUVAS DE CHUMBO	Und	1
19	NÚMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM ALTURA DE 8 MM	Kit	1
20	OCULOS PLUMBIFERO COM PROTETOR FRONTAL E LATERAL	Und	1
21	PROTETOR DE TIREOIDE VISEIRA ADULTO 0.50 MMPB	UND	1
22	RÉGUA ESCANOGRÁFICA DE 130CM	UND	1
23	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA 38LTS	Und	30
24	REVELADOR RX PROCESSADORA MANUAL 5L P/ 20L	Und	10

**LOTE 11 - SONDAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 3,0	PCT	30
2	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 3,5	PCT	30
3	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 4,0	PCT	30
4	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 4,5	PCT	30
5	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 5,0	PCT	30
6	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 5,5	PCT	30
7	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 6,0	PCT	30
8	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 6,5	PCT	30
9	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,0	PCT	30



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
52/86

10	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,5	PCT	50
11	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 8,0	PCT	50
12	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 8,5	PCT	30
13	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 9,0	PCT	30
14	CANULA, ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 9,5	PCT	30
15	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 3,0	PCT	30
16	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 3,5	PCT	30
17	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 4,0	PCT	30
18	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 4,5	PCT	30
19	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 5,0	PCT	30
20	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 5,5	PCT	30
21	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 6,0	PCT	30
22	CANULA, ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 6,5	PCT	30
23	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
24	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
25	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
26	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 12 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
27	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 14 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
28	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 16 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
29	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 18 SILICONIZADO EM PVC	UND	20
30	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO SILICONIZADO EM PVC	UND	1.200
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL SILICONIZADO EM PVC	UND	200
32	DRENO TORAXICO, N. 10, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
33	DRENO TORAXICO, N. 12, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
34	DRENO TORAXICO, N. 14, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
53/86

35	DRENO TORAXICO, N. 16, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
36	DRENO TORAXICO, N. 18, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
37	DRENO TORAXICO, N. 20, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
38	DRENO TORAXICO, N. 22, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
39	DRENO TORAXICO, N. 24, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
40	DRENO TORAXICO, N. 26, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
41	DRENO TORAXICO, N. 28, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
42	DRENO TORAXICO, N. 30, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
43	DRENO TORAXICO, N. 32, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM	UND	20



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
54/86

	LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.		
44	DRENO TORAXICO, N. 34, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
45	DRENO TORAXICO, N. 36, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
46	DRENO TORAXICO, N. 38, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
47	DRENO TORAXICO, N. 40, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, ATOXICO, APIROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA OU BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20
48	DRENO, DE KHER, N. 14, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20
49	DRENO, DE KHER, N. 16, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20
50	DRENO, DE KHER, N. 18, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20
51	DRENO, DE KHER, N. 20, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
55/86

52	DRENO, DE PENROSE, EM SILICONE, Nº 01, CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20
53	DRENO, DE PENROSE, EM SILICONE, Nº 02, CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20
54	DRENO, DE PENROSE, EM SILICONE, Nº 03, CONFECCIONADO EM SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS.	UND	20
55	SONDA, DE FOLLEY, N. 10, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	80
56	SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	80
57	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	100
58	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	600
59	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	20
60	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	600
61	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	20
62	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	200
63	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	20
64	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	100
65	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML	UND	20
66	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N. 10, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, ADULTO, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM MINIMO DE 100MM E MAXIMO DE 150CM DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, COM PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL, GUIA COM PONTA ROMBA.	UND	20
67	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N. 12,	UND	80



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
56/86

	DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA,ADULTO, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM MINIMO DE 100MM E MAXIMO DE 150CM DE COMPRIMENTO, COM MARCAÇÃO EM CM, COM PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL, GUIA COM PONTA ROMBA.		
68	SONDA, NASOGASTRICA CURTA, N. 04, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	120
69	SONDA, NASOGASTRICA CURTA, N. 06, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	180
70	SONDA, NASOGASTRICA CURTA, N. 08, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	180
71	SONDA, NASOGASTRICA CURTA, N. 10, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
72	SONDA, NASOGASTRICA CURTA, N. 12, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
73	SONDA, NASOGASTRICA CURTA, N. 14, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
74	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 04, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
75	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 06, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
76	SONDA, NASOGASTRICA LONGA, N. 08, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL,	UND	150





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
57/86

	ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.		
77	SONDA, NASOGÁSTRICA LONGA, N. 10, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
78	SONDA, NASOGÁSTRICA LONGA, N. 12, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
79	SONDA, NASOGÁSTRICA LONGA, N. 14, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
80	SONDA, NASOGÁSTRICA LONGA, N. 16, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
81	SONDA, NASOGÁSTRICA LONGA, N. 18, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	250
82	SONDA, NASOGÁSTRICA LONGA, N. 20, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
83	SONDA, NASOGÁSTRICA LONGA, N. 22, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	150
84	SONDA, RETAL, N. 14, EM PVC, TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL E 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UND	50
85	SONDA, RETAL, N. 20, EM PVC, TRANSPARENTE, MALEAVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL E 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA.	UNID	50
86	SONDA, URETRAL, N. 04, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC,	UND	120



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
58/86

	TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.		
87	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	120
88	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	120
89	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	120
90	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	150
91	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	120
92	SONDA, URETRAL, N. 16, DESCARTÁVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UND	120

#### LOTE 12 - SANEANTES HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	ÁCIDO ACÉTICO 2%	LITRO	10
2	ÁCIDO ACÉTICO 5%	LITRO	10
3	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	LITRO	120
4	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - 5 LITROS	GALÃO	200
5	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA USO EXTERNO, FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	3000
6	ALCOOL, ETILICO ABSOLUTO, COM 99,3 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	350
7	ALCOOL, ETILICO, HIRATADO, EM GEL, A 70%, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. GALÃO DE 5 LITROS.	UND	600
8	ALCOOL, IODADO, 0,1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000ML.	LITRO	330
9	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA	LITRO	240



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
59/86

10	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	240
11	DEGERMANTE ENZIMÁTICO	LITRO	200
12	DESINCRUSTANTE 5 LITROS	GL	12
13	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5º GERAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS QUE RENDEM ATÉ 200 LITROS.	GL	400
14	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	UND	150
15	ETER, ETÍLICO (SULFÚRICO) 35%, REMOVEDOR DE CURATIVOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO,CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	130
16	FORMOL À 10% 1000ML	LITRO	60
17	GLUTARALDÉIDO 2% DE 1000ML	LITRO	50
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO C/ 5L	UND	100
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% GALÃO C/5LITROS	UND	50
20	LUGOL 2%	LITRO	12
21	P.V.P.I À 1% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	300
22	P.V.P.I À 1% TÓPICO 1000ML	LITRO	120
23	PROTETOR SOLAR FPS 60 200ML	FR	50
24	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA ANTISSEPISIA GALÃO 5 LITROS	UND	90
25	TINTURA DE BENJOIM 1000ML	LITRO	60
26	TINTURA DE BENJOIM 100ML	FRS	48
27	VASELINA LIQUIDA 1000ML (ESTÉRIL)	LITRO	30

### LOTE 13 - MATERIAL PEMANENTE E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO ADULTO: BALÃO COM 1600ML; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL;	UND	3
2	AMBÚ REANIMADOR MANUAL INFANTIL SILICONE COMPLETO.BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO INFANTIL: BALÃO COM 500ML; MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO; PRODUTOS AUTOCLAVÁVEIS;	UND	2
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA DE CAMARA DE INÓX 21L 220V	UND	1
4	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO ADULTO	UND	10
5	BALANCA, DIGITAL PEDIATRICA / NEONATAL, CAPACIDADE MINIMA 15 KG, DIVISAO MINIMA DE 5 GRAMAS, AMOSTRA DIGITAL DE PESO EM GRAMAS, SUPERFICIE DE PESAGEM EM FORMA DE CONCHA QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO BEBE E FACILMENTE HIGIENIZÁVEL E ATOXICO. TECLAS DE ZERO E TARA. ALIMENTAÇÃO ELETRICA BIVOLT AUTOMATICO (110 - 220 V). PES ANTIDERRAPANTES QUE PERMITAM A	UND	2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
60/86

	CORRECAO DO NIVELAMENTO E SEGURANCA PARA AS PESAGENS. MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES; CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO. CERTIFICADO DE CALIBRACAO RECENTE.		
6	BIOMBO TRIPLO EM EPOXI COM TECIDO EM PVC; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO POLIDO; BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE ATÉ 360º POR MEIO DE ANÉIS GIRATÓRIOS DE AÇO; FACES EM PLASTICO; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO; ARO DE POLIETILENO; LARGURA ABERTO: 1.80 M.	UND	12
7	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO TOTALMENTE INOX; BASE EM INOX, HASTE REGULÁVEL EM AÇO INOX, CONCHA EM CHAPA CURVA DE AÇO INOX; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,80 CM; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,14M.	UND	10
8	CABO BISTURI Nº 4	UND	4
9	CADEIRA DE RODA, PARA BANHO, COM ASSENTO SANITARIO, CONFECCIONADA EM ALUMINIO TUBULAR, COM PINTURA ELETROSTATICA, ESTRUTURA DE MODO A PERMITIR SEU ENCAIXE SOBRE O VASO SANITARIO NORMAL, PROVIDAS DE 04 (QUATRO) RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACICOS, SENDO AS RODAS TRASEIRAS GIRATORIAS E DIANTEIRAS FIXAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, LATERAIS REMOVIVEIS, MANOPLA PARA CONDUCAO POR TERCEIROS, APOIO PARA OS PES, BRACOS EM PLASTICO, ENCOSTO EM COURVIN.	UND	2
10	CADEIRA, DE RODAS, PARA ADULTO, CONFECCIONADA EM ACO, ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELETROSTATICA, DOBRAVEL COM ESTRUTURA EM DUPLO X, BRACOS ESCAMOTEAVEIS, COM TRAVA E PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO PARA PES REMOVIVEIS E ESCAMOTEAVEIS, PEDAIS DOBRAVEIS, E APOIO SURAL EM FAIXA, RODAS TRASEIRAS GRANDES, PNEUS INFLAVEIS, RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS, ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL IMPERMEAVEL DE ALTA RESISTENCIA PODENDO SER NYLON, COURVIN OU SIMILAR, ALMOFADA COM ESPUMA ORTOPEDICA DE ALTA DENSIDADE. LARGURA DO ASSENTO NÃO INFERIOR A 40CM. CAPACIDADE: SUPORTAR ATÉ 90KG.	UND	8
11	CADEIRA, DE RODAS, PARA ADULTO, CONFECCIONADA EM ACO, ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA ELETROSTATICA, DOBRAVEL COM ESTRUTURA EM DUPLO X, BRACOS ESCAMOTEAVEIS, COM TRAVA E PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO PARA PES REMOVIVEIS E ESCAMOTEAVEIS, PEDAIS DOBRAVEIS, E APOIO SURAL EM FAIXA, RODAS TRASEIRAS GRANDES, PNEUS INFLAVEIS, RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS, ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL IMPERMEAVEL DE ALTA RESISTENCIA PODENDO SER NYLON, COURVIN OU SIMILAR, ALMOFADA COM	UND	6



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
61/86

	ESPUMA ORTOPEDICA DE ALTA DENSIDADE. LARGURA DO ASSENTO NÃO INFERIOR A 60CM .CAPACIDADE: SUPOSTAR A 160 KG.		
12	CAIXA, TERMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLOGICO. TAMPA DESLIZANTE E REVERSIVEL, ALÇA RIGIDA, LEVE E PRATICA COM TERMOMETRO.	UND	12
13	CAIXA, TERMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 15 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLOGICO. TAMPA DESLIZANTE E REVERSIVEL, ALÇA RIGIDA, LEVE E PRATICA COM TERMOMETRO.	UND	20
14	CAIXA, TERMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 28 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLOGICO. TAMPA DESLIZANTE E REVERSIVEL, ALÇA RIGIDA, LEVE E PRATICA COM TERMOMETRO.	UND	6
15	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS COM MESA SUPERIOR EM AÇO INOX, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1º COM 20 DIVISÓRIAS E AS OUTRAS TRES, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	UND	2
16	CILINDRO EM AÇO DE 50 LITROS OU 10 M3 PARA OXIGÊNIO MEDICINAL. ACOMPANHA VÁLVULA PADRÃO CGA. PINTURA NA COR PADRÃO SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES.CILINDRO VAZIO	UND	2
17	COLPOSCÓPIO INDICADO PARA PREVENÇÃO DE CÂNCER GINECOLÓGICO: MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA; DISTÂNCIA FOCAL DE 300MM; AUMENTO FIXO DE 16 VEZES; OCULARES, UM FIXA E OUTRA AJUSTÁVEL; CONTROLE DA INTENSIDADE DE LUZ; PRÁTICO SISTEMA PARA TROCAR DE LÂMPADA; PÉS COM 3 RODÍZIOS; DIÂMETRO DO CAMPO. DE VISÃO: FILTRO MÓVEL, LUZ VERDE; DISTÂNCIA INTERPUPILAR REGULÁVEL, PRISMA E	UND	1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
62/86

	LENTE; ALIMENTAÇÃO 110/220V; ALTURA MÍNIMA 85 CM; ALTURA MÁXIMA 130 CM; REGULAGEM DE ALTURA.		
18	DESTILADOR DE ÁGUA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, INCLUSIVE A TAMPA. CONTROLE ELÉTRICO COM CHAVE LIGA/DESLIGA. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 US, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 US. CONDUTIVIDADE ATÉ 3,5 US/CM (CONSIDERANDO-SE CONDUTIVIDADE DE ENTRADA 310 US/CM). CONTROLE DE NÍVEL DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA. TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPA E CALDEIRA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304. GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PINTURA EPÓXI BRANCO. COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA CONFECCIONADOS EM AÇO INOX E MATERIAIS INERTES. EQUIPAMENTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO. SENSOR DE NÍVEL ELETRÔNICO PROPORCIONANDO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSUMO: 10 X MAIS QUE O RENDIMENTO INDICADOR DE ACIONAMENTO: LÂMPADA PILOTO CABO DE ALIMENTAÇÃO: COM PLUG DE 3 PINOS. SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM INOX 304. ALIMENTAÇÃO: 220 V	UND	4
19	ELETRODO CARDIOTRIP COLORIDO ADULTO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	2
20	ELETRODO CIRURGICO TIPO BOLA ANGULADO LONGO PARA GINECOLOGIA	UND	2
21	ELETRODO PÁS PARA DESFIBRILADOR ADULTO	PAR	2
22	ELETRODO PÁS PARA DESFIBRILADOR INFANTIL	PAR	2
23	ELETRODO PONTE PARA CAUTÉRIO (TIPO BOLA) TAMANHO(2,1MM) 4,2MM 6,0MM 7,5MM.	UNID	2
24	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL DE INFUSAO POR GRAVIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, LANCETA TRIFACETADA, PERFURANTE, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E BACTERICIDA, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M, NA COR	UND	50



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
63/86

	AMBAR, PINCA TIPO ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSAO.		
25	FITA DE KINÉSIO TAPE BANDAGEM FUNCIONAL ELÁSTICA ADESIVA 5CM X 5MTS	UND	12
26	FOCO, AUXILIAR, CLINICO, PARABOLICO, COM ALTURA REGULAVEL, HASTE CROMADA, FLEXIVEL, BASE MOVEL COM RODIZIOS, LAMPADA LED, INTERRUPTOR OU CHAVE LIGA/DESLIGA. ACESSORIOS : DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; MANUAIS DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS.	UND	6
27	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO CX C/200	CX	10
28	GELOX AZUL CLARO 21 CM X 20 CM X 4 CM	UND	30
29	GELOX AZUL ESCURO 21 CM X 20 CM X 5 CM	UND	30
30	GELOX BRANCO 17 CM X 10 CM X 3 CM	UND	30
31	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM	UND	4
32	LARINGOSCOPIO, COMPLETO, CONVENCIONAL, COM LAMINAS RETAS E CURVAS, PARA ADULTO, EM ACO INOXIDAVEL, DE ENGATE RAPIDO, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM ACO INOXIDAVEL, ALTA LUMINOSIDADE DE 3V, DEVE POSSUIR ENCAIXE PARA LAMINA EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO FOSCO PADRAO UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ALIMENTACAO POR PILHAS MEDIAS, DEVE ACOMPANHAR LAMINAS RETAS DE MILLER EM ACO INOXIDAVEL COM EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO REDONDO COM ACABAMENTO FOSCO, Nº. 0, Nº. 1 Nº. 2, Nº 03 E Nº 04 E LAMINA CURVAS MACINTOSH Nº. 0, Nº. 1, N2, Nº. 3, Nº. 4 PARA USO ADULTO ACESSORIOS: LAMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.	UND	3
33	NEBULIZADOR, MINIMO DE 4 SAIDAS, TIPO COMPRESSOR, COM POTENCIA MINIMA DE 1/4HP. COMPRESSOR DEVE SER ISENTO DE OLEO; DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO NO MINIMO: - 08 (OITO) TUBOS DE AR (COM TODOS OS CONECTORES, ROSQUEADORES E DEMAIS ITENS NECESSARIES AO ACOPLAMENTO AS OUTRAS PARTES DO EQUIPAMENTO); - 08 (OITO) COPOS DE MEDICAMENTO; - 04 (QUTRO) MASCARAS ADULTO; - 04 (QUATRO) MASCARAS INFANTIL; DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; TENSAO DE ALIMENTACAO DO EQUIPAMENTO: BIVOLT AUTOMATICO OU DE ACORDO COM TENSAO DA UNIDADE CONTEMPLADA; DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE OU COMPROVACAO DE QUE O	UND	2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
64/86

	MESMO E ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA .		
34	MACA GINECOLÓGICA: CONSTRUÍDA EM TUBOS AÇO INOX DE 1"1/4; LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; ENCOSTO REGULÁVEL E APOIO PARA OS PÉS; CONCHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; ASSENTO FIXO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES : 1,80X0,50X0,88M; REVESTIMENTO EM CORANO; SUPORTA ATÉ 150KG.	UND	1
35	MACA HOSPITALAR ALTURA FIXA; ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 1.020, 30 MM X 30 MM X 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; LEITO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1.020, 1,5 MM DE ESPESSURA, MONTADO SOBRE QUADRO COM TRAVESSAS TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO 1.020, 30 MM X 30 MM X 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; CABECEIRA REGULÁVEL: (03 POSIÇÕES) POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS; APRESENTA PROTETOR ANTI-IMPACTOS LATERAIS E FRONTAIS CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL BRANCO DE 1", MONTADO EM PERFIL DE AÇO CARBONO 1.020 DOBRADO EM "U", 1,5 MM DE ESPESSURA, E SÃO UTILIZADOS COMO PUXADORES PARA DIRECIONAMENTO DA MACA; AS PARTES EM AÇO CARBONO 1.020 (ESTRUTURA E LEITO) RECEBEM ACABAMENTO COM DECAPAGEM, JATEAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA; RODÍZIOS GIRATÓRIOS 5" COM BANDA DE RODAGEM DUPLA COM FAIXA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DOTADOS DE ROLAMENTOS BLINDADOS QUE PROPORCIONAM SUAVIDADE E LEVEZA NA LOCOMOÇÃO DA MACA, BAIXO ÍNDICE DE RUÍDOS E MENOR ESFORÇO DO OPERADOR; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS EM DIAGONAL; FORNECIDA COM GRADES LATERAIS: SISTEMA BASCULANTE CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 3/4" X 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE,	UND	6
36	NEGATOSCOPIO, DE UM CORPO, VISOR TRANSLUCIDO, FLEXIVEL, COM MOLDURA EM PVC RIGIDO OU METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO, COR BRANCA, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, PRENDEDORES DE CHAPA RADIOGRAFICA, TECLA LIGA E DESLIGA, LUMINOSIDADE MINIMA 1500 NIT DE LUMINANCIA,	UND	8





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
65/86

	VARIACAO MINIMA DE 15% DE LUMINOSIDADE NA VISUALIZACAO DE IMAGENS RADIOGRAFICAS, TENSAO DE ALIMENTACAO DE ACORDO COM A TENSAO VIGENTE DA UNIDADE, DIMENSOES MINIMAS DE 380 X 100 X 485MM, E COM PESO MINIMO DE 6,0 KG, GARANTIA MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS.		
37	OTOSCOPIO, COM CABO DE ACO INOXIDAVEL, ALIMENTACAO COM 2 PILHAS MEDIAS COMUNS, CABECOTES PARA ESPECULO COM LAMPADA DE REGULAGEM COM BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, CABECOTE EM METAL CROMADO, LUPA REDONDA, DEVE ACOMPANHAR 05 (CINCO) ESPECULOS OS SEGUINTE CALIBRES: Nº. 01, Nº2 , Nº. 3 , Nº. 4 E Nº. 5	UND	8
38	OXIMETRO, DE DEDO, PORTATIL, TELA LCD, VISOR DUAL COLOR, ALIMENTACAO A PILHA, COM CAPACIDADE PARA INDICAR NO MINIMO OS SEGUINTE PARAMETROS: SPO2 E FREQUENCIA DE PULSO.	UND	20
39	PILHAS PARA OTOSCOPIO	UND	20
40	PILHAS PARA SONAR	UND	15
41	PINCA ALLIS 18CM	UND	20
42	PINCA ALLIS 25 CM COM DENTE	UND	10
43	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 20 CM	UND	20
44	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 20 CM	UND	10
45	PINCA BACKHAUS 13CM P/ CAMPO	UND	10
46	PINCA CHERON 24 CM	UND	20
47	PINCA DE JACARÉ RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU	UND	4
48	PINCA DE KOGAN	UND	4
49	PINCA FOERSTER 20CM RETA	UND	16
50	PINCA MEDIANA PARA BIÓPSIA 24CM 2MM	UND	4
51	PINCA POZZI 24CM P/ COLO UTERINO	UND	22
52	PINCA PROF. MEDINA P/BIOPSIA 24 CM	UND	7
53	PINCA THOMAS-GAYLOR P/BIOPSIA 24 CM	UND	5
54	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	10
55	REGUA, ANTROPOMETRICA, PEDIATRICA, CORPO EM MADEIRA, DIVISAO DE 10 EM 10CM, COM APROXIMADAMENTE 100CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MS.	UND	3
56	SELADORA DE MESA COM GUILHOTINA; 30 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM; BIVOLT AUTOMÁTICA, NÃO NECESSITA MUDAR A CHAVE; FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE ESTA NÃO FIQUE DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO DE ESTERILIZAÇÃO - NÃO NECESSÁRIO USO NO PAPEL PLÁSTICO; LEVE, COMPACTA E ERGONÔMICA; QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE SELAGEM DE MATERIAIS POR POSSUIR 10MM DE	UND	3



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
66/86

	ESPESSURA; POSSUI GUILHOTINA PARA CORTAR O PAPEL GRAU CIRÚRGICO;		
57	SELADORA DE PEDAL; 40 CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM; BIVOLT AUTOMÁTICA, NÃO NECESSITA MUDAR A CHAVE; FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE ESTA NÃO FIQUE DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO DE ESTERILIZAÇÃO	UND	8
58	SONAR, FETAL, PORTÁTIL, COM DOPPLER, APARELHO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 50 A 220 BPM, UTILIZADO DURANTE TODA A GESTAÇÃO E O TRABALHO DE PARTO. - DEVERA SER COMPACTO, DIGITAL, CONSTRUIDO EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. - COM VISIBILIDADE ADEQUADA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS E LÂMPADA DE PULSO, DOTADO DE INDICADOR DE SEGURANÇA DE SINAL, CONTAGEM MANUAL PERMITINDO QUE O CONTROLE SEJA CONFIRMADO, BOTÃO DE IMOBILIZAÇÃO DO VISOR, DEVENDO MANTER A FCF (FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL), ENQUANTO ANOTADA. - AUDIO SUPERIOR COM DOPPLER PULSATIL DOTADO DE SOM AVANÇADO NO AUTO FALANTE E CONTROLE DE VOLUME DIGITAL. - ACESSÓRIOS 01 (UM) TRANSDUTOR DE APROXIMADAMENTE 2,25 MHZ, 01 (UM) CABO DE FORÇA, 01 (UMA) CAPA, TENSÃO BIVOLT(110 E 220 VOLTS) FONTE AC/DC AUTOMÁTICO - DC - 12 VOLTS, BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA, NO CORPO DO APARELHO DEVERA CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.	UND	12
59	SUORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL COM 4 PÉS SEM RODAS. CARACTERÍSTICAS: TRIPÉ (BASE) EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO DE 7/8" (22,22MM) COM PAREDE 1,2MM; QUATRO PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; REGULAGEM DE ALTURA COM DISPOSITIVO ANTI-AMASSAMENTO; HASTE SUPERIOR CROMADA EM FORMATO T COM QUATRO GANCHOS DISPOSTOS EM X; ALTURA REGULÁVEL DE 1,70M ATÉ 2,50M.	UND	8
60	TENSIOMETRO, ADULTO, COM: - ESFIGMOMANOMETRO COM PEDESTAL - BRACADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTÉTICO, LAVÁVEL TAMANHO ADULTO - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR - BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO	UND	2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
67/86

	DE AR - PEDESTAL COM BASE E COLUNA METALICAS, CROMADAS OU PINTURA RESISTENTE SOBRE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO - RODIZIOS MINIMO DE 2 POLEGADAS - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA - MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, EM PORTUGUES - CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO		
61	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA 15CM	UND	10
62	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA 15CM	UND	10
63	VALVULA, REGULADORA DE PRESSAO, PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 0 A 15 LITROS, SEM FLUXOMETRO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, VAZAO DE 15 L/MIN, PRESSAO DE ENTRADA 0 A 300 KGF/CM <sup>2</sup> , PRESSAO DE SAIDA 3,5 KGF/CM <sup>2</sup> (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VALVULA DE SEGURANCA, CONEXAO DE ENTRADA E SAIDA DE ACORDO COM PADRAO ABNT, CERTIFICACAO INMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	15
64	LACRE NUMERADO Nº16	PCT	10

\*As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos materiais ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente **IGUAL OU SUPERIOR** ao estabelecido.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância com o modelo do Anexo VIII, expressando os valores em moeda nacional (Reais), com duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) em consonância com o modelo do Anexo III.

3.4. Também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, conforme o modelo constante do Anexo V.

3.5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
68/86

3.6. A marca, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

3.7. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

#### 4 – DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

4.1. Além das previsões contidas neste edital, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

##### Da subcontratação

4.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

##### Do Fornecimento Dos Produtos

4.3. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.4. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.5. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.6. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.7. Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Contratante.

4.8. Efetuar o fornecimento dos produtos em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das solicitações/ordens de compras feitas pela Secretaria, podendo este prazo ser estendido para até 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito da contratada, devidamente justificada e aceite pela Administração, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

4.9. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo Setor responsável, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.10. Todos os produtos ofertados deverão constar os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade e o constar o número do lote e número do



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
69/86

registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária na embalagem.

4.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação, em embalagem violada ou deteriorada ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos, de acordo com as normas sanitárias em vigor no país.

4.12. O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses no ato da entrega, salvo sob autorização expressa do farmacêutico ratificada pela Secretária Municipal de Saúde.

4.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

4.14. A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.15. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.16. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.17. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.18. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.19. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.20. O armazenamento e transporte dos materiais deverá obedecer a temperatura especificada no rótulo do produto;

4.21. O transporte deverá ser de acordo com as normas legais vigentes, através de empresa que detenha o Certificado de Boas Práticas para Distribuição e Armazenamento (ou protocolo com laudo de vistoria, deferido), emitido pela VISA (Vigilância Sanitária).

4.22. O transporte deverá ser efetuado através de empresa que detenha Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), conforme determina a legislação vigente.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
70/86

4.23. A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.24. OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

4.25. Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

4.26. Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.

4.27. O município solicitará os materiais de forma parcelada, de acordo com suas necessidades;

4.28. Nos itens onde constam o fornecimento e instalação a contratada ficará responsável pelo fornecimento.

4.29. A licitante deverá apresentar proposta de preços somente de medicamentos registrados na Anvisa/MS, ou os que possuem notificação simplificada, conforme rege a ANVISA.

## 5 - DO PREPOSTO

5.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato/ata, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

5.2. O preposto indicado deverá ter poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com os fornecimentos e constar o seu nome completo, número de telefone de contato, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

5.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos materiais fornecidos.

## 6 - VIGÊNCIA

6.1. Este Registro de Preço tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## 7 - UNIDADE FISCALIZADORA

7.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por servidor especificamente designado para este fim.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos, devidos, serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

8.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá



comprovar sua regularidade fiscal.

8.3. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas ordens de fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A CONTRATADA é obrigada a realizar o fornecimento, objeto deste edital, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.3. O consumo mensal será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100%(cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

Mulungu do Morro – BA, 03 de Fevereiro de 2022.

Alda Mendes Santos  
Secretária de Saúde

Tuanny Andrade dos Anjos  
CRF/BA 8859



À  
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro / FMS  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, data

Razão Social CNPJ  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
73/86

À  
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro / FMS  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

### ANEXO III

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

**Que não possuímos a condição de microempresa nem a de empresa de pequeno porte.**

**Que estamos enquadrados na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

**Que estamos enquadrados na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, caso haja restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, teremos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

Local, data

Razão Social CNPJ  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
74/86

À  
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro / FMS  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

#### ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME – CREDENCIAMENTO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),  
.....  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº  
....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de  
Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à  
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos  
poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima,  
conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir  
deles, contra-arrazoar, assinar documentos, negociar preços e demais condições,  
confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os  
demais atos pertinentes ao certame etc).

Local, data

Razão Social CNPJ  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
75/86

À  
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro / FMS  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

Ter o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação estabelecidos no presente edital.

Ter o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal, assim também como, temos conhecimento dos demais benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Local, data

Razão Social CNPJ  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
76/86

À  
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro / FMS  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Local,  
data

Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
77/86

**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Município de Mulungu do Morro – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. xxxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrita no CPF sob o nº \_xxx\_, brasileira, residente e domiciliado à rua xxx, nesta cidade, e a empresa xxxxxxxx, estabelecida na xxx, nº xxx, CNPJ nº xxx, neste ato representada pelo Sr(a) xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrito no CPF sob o nº xxx, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 105/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta no **Processo Administrativo de nº 012501/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras xxx, nos termos da proposta da contratada, a qual é parte integrante da presente ata.

1.2. O valor total estimado dos produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1.3. Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mulungu do Morro não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada ordem de fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
78/86

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização da entrega dos produtos solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após atesto das Notas Fiscais/Faturas pelo órgão competente, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.2. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas ordens de fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.3. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Administração, localizada na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Mulungu do Morro e conter o número do processo correspondente.

3.4. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade referente a Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- c) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
79/86

3.8. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO:**

4.1. O prazo de entrega do produto ora licitados deverá ser realizada em **até no máximo 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3. A entrega será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **5.1. Do Município**

- a) Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- b) Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
80/86

- c) Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- e) Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

## 5.2. Da Detentora

- a) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.
- b) Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- c) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do objeto e de qualquer tipo de demanda.
- d) Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- e) Efetuar o fornecimento conforme indicado na ordem de fornecimento nos prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.
- f) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;
- g) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- h) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- i) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- j) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- k) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- l) Aceitar efetuar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
81/86

que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:**

7.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.2. Multa por atraso imotivado do fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.3. **Suspensão** com prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 05 (cinco) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.4. **Suspensão** de até 05 (cinco) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
82/86

1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando a licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.3 e 7.4.

7.6. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.8. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

7.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.10. As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 7.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.11. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização do Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
83/86

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços Nº xxx/20xx, do **Tipo Menor Preço por Lote**, oriundo do **Processo Administrativo de nº \_\_\_\_/20xx.**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
84/86

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/20xx e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de xxxxxx – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

15.2. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Mulungu do Morro, Ba, xx de xxxx de 20xxx

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
85/86

À  
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro / FMS  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

**ANEXO VIII**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022**

Item	Descrição detalhada	Und.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
4						
5						
<b>V. Total:</b>						

Valor Total R\$: \_xxxxxxx\_ (\_xx\_).

Local/UF, \_xxx\_ de \_xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\_ de 2022.

Razão Social CNPJ  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



P.M.M.M.  
86/86

À  
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro / FMS  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Mulungu do Morro na Modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 001/2022, do tipo Menor Preço que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar para atender às demandas do Município de Mulungu do Morro/BA, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.*

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

Local e data

Assinatura e carimbo(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.